



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

LEI Nº 1.289, DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre auxílio funeral a família do servidor público municipal Senhor Vanderlei Luiz Rodrigues da Rosa, e contém outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BANDEIRANTE, ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso I, do art. 68, da Lei Orgânica Municipal,

Art. 1º Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal em nome do Município de Bandeirante, Estado de Santa Catarina, conceder auxílio funeral no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) à família do servidor público municipal Senhor Vanderlei Luiz Rodrigues da Rosa.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias em execução.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bandeirante, SC, em 29 de outubro de 2018.

CELSO BIEGELMEIER
Prefeito Municipal